



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## RESOLUÇÃO Nº 432

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso V, da mencionada Lei,

### R E S O L V E U:

I - Permitir aos mutuários de empréstimos externos, dentro dos limites fixados pelo Banco Central, a realização de depósitos em moedas estrangeiras, junto a bancos autorizados a operar em câmbio no País.

II - Autorizar o Banco Central a baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

Brasília-DF, 23 de junho de 1977

Paulo H. Pereira Lira  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.